



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PROCESSO Nº 23348.000994/2014-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Senhor Prof. Neri Jorge Golynski, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 371.958.160-87, RG nº 3.743.900 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 13/06/2014, publicada no DOU em 16/06/2014, residente e domiciliado na Rua Hermmann Spernau, nº 60, Edifício Arboris, Bairro Água Verde, CEP: 89037-506, Blumenau/SC, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **1.352, de 13/06/2014**, publicada em **16/06/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014**, conforme Ata publicada em **10/11/2014** e homologada pelo Reitor Substituto; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JLM Infocard Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.910.527/0001-07**, com sede na **Rua Frei Manoel Calado, 98, CEP: 04.402-230**, no Município de **São Paulo/SP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Roberto dos Reis**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **13.317.403-7** e CPF nº **086.459.718-52**, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 01					
10	400	UN.	Crachá de identificação em PVC com impressão de dados fixos e variáveis, colorido, tamanho 54 mm x 86 mm, composto por 3 partes, furado na parte superior para colocação de presilha.	R\$ 2,40	R\$ 960,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

11	400	UN.	Cordões em tecido preto, personalizados de acordo com a identidade do Instituto, em duas faces, com 80 cm de comprimento e 01 cm de largura. Acabamento em metal e presilha de metal com medida aproximada de 45 mm para prender o crachá.	R\$ 1,05	R\$ 420,00
12	400	UN.	Porta-crachá vertical leitoso, de plástico resistente e duro. Medidas aproximadas de 58 mm x 99 mm, para acondicionamento do crachá especificado no item 01, com furo na parte superior para encaixe da presilha.	R\$ 0,39	R\$ 156,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Reitoria** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art. 67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC– Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 19/11/2014 a 18/11/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, ~~sem justificativa aceitável;~~

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

6.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

6.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.


Blumenau/SC, 19 de novembro de 2014




Neri Jorge Golynski
Reitor Substituto do IFC



José Roberto dos Reis
CPF: 086.459.718-52
Representante da Empresa



TESTEMUNHA
Matrícula 20184491



TESTEMUNHA
RG 24984953-7



EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014 - UASG 158125

Nº Processo: 23348001470201479. PREGÃO SRP Nº 11/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 04762679000107. Contratado : CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE -SERVICOS EM INFORMATICA. Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de TI para suprir as necessidades do Instituto Federal Catarinense-Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$1.217,56. Fonte: 112000000 - 2014NE800187. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 09/12/2014) 158125-26422-2014NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014 - UASG 158125

Nº Processo: 23348001470201479. PREGÃO SRP Nº 11/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 16866828000167. Contratado : H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA -EPP. Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de TI para suprir as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$4.004,70. Fonte: 112000000 - 2014NE800181. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 09/12/2014) 158125-26422-2014NE800001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PROCESSO Nº. 23348.000994/2014-42 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense - Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FORNECEDOR REGISTRADO: JLM Inforcard Ltda. ME. CNPJ: 10.910.527/0001-07. PREÇO UNITÁRIO: Item 10 a R\$ 2,40; Item 11 a R\$ 1,05; Item 12 a R\$ 0,39. VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.536,00. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 19/11/2014 a 18/11/2015. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://dap.ife.edu.br/category/licitacoes/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ife.edu.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 128/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS VINICIUS HENDGES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e MARCOS VINICIUS HENDGES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 053/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANA CAROLINA BORDINI BRABO CARIDA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ANA CAROLINA BORDINI BRABO CARIDA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 103/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAQUEL WERLICH; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e RAQUEL WERLICH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 111/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALGECIR ROTHERMEL; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ALGECIR ROTHERMEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALEXANDRE SCHOT; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2015 a 02/05/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ALEXANDRE SCHOT, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 082/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2015 a 13/05/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014121000043

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 096/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOÃO HEMKEMAIER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e JOÃO HEMKEMAIER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 122/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRÍCIA VERLINDO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ANDRÍCIA VERLINDO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 121/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANTONIO JUNGES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/01/2015 a 31/07/2015; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ANTONIO JUNGES, pelo(a) Contratado(a).

EDITAL Nº 497, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 469, de 31/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 04/11/2014, seção 3, pag. 38.

Área: Agropecuária/Engenharia Rural
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Número: 23352.000726/2014-61
Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Eder Farina	7,26
2º	André Vinícius Baldissera	6,51
3º	Thiago Ouverney Leite	6,20

NERI JORGE GOLYNSKI

CAMPUS LUZERNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE Ata de registro de preços. OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais para o setor de infraestrutura e serviços do Instituto Federal Catarinense, conforme Pregão Eletrônico nº 0014/2014, Processo nº23475.000129/2014-41. Contratante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Catarinense Câmpus Luzerna - UASG 152663 e as Empresas: VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 00.761.025/0001-08; J. J. VITALLI - ME- CNPJ:08.658.622/0001-13; OMEGA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ:10.533.103/0001-70; PHD COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ:10.828.266/0001-51; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP- CNPJ: 13.338.681/0001-44; PATRIA AMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA- CNPJ: 18.735.674/0001-08; JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP- CNPJ: 19.225.144/0001-74; RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME- CNPJ: 19.571.002/0001-69, divulgado no site do COMPRASNET, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 09 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL DAS ATAS: R\$ 38.289,52.

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2014

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; Contratado: Canadense Administração e Serviços Ltda; Contrato 04/2014 Objeto: Repactuação de preços, referente serviços de manutenção predial; Valor mensal em vigor R\$ 4.025,22; Data da Assinatura: 07/10/2014; Signatários: Rogério Luís Kerber, pelo Concedente e Kathleen Cristina Rohden, pelo Concessionário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 158460

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 23350000741201268. PREGÃO SRP Nº 3/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 84968874000127. Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO/LIMITADA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 26/12/2013.

(SICON - 09/12/2014) 158460-26422-2014NE800177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 158460

Número do Contrato: 68/2011. Nº Processo: 23350000213201128. PREGÃO SISPP Nº 31/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contratador por um período de 12 (doze) meses. Repactuação de valor o contrato passa de R\$ 8.303,10 para R\$8.049,84mensal. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2014 a 31/10/2015. Data de Assinatura: 23/10/2014.

(SICON - 09/12/2014) 158460-26422-2014NE800177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; Contratado: Salver Construtora e Incorporadora Ltda; Processo nº 23350.00072/2013-45 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção do novo prédio de salas de aula com aproximadamente 1.679,96m²; Meta majorada o valor do contrato em R\$ 114.999,96 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos); Data da Assinatura: 19/11/2014; Signatários: Rogério Luís Kerber, pelo Concedente e Salvo Pedro Machado, pelo Concessionário.

CAMPUS CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014 - UASG 158461

Nº Processo: 23351000795201485. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de PORTARIA Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 283, Km8, S/n - Bairro Frangosos CONCÓRDIA - SC. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOLCEMAR FERRO
Diretor Geral

(SIDECE - 09/12/2014) 158461-26422-2014NE800016

CAMPUS SOMBRIÓ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico 21/2014 que teve como vencedora dos itens 01 e 02 do Grupo 1 a empresa DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA-EPP.

(SIDECE - 09/12/2014) 158462-26422-2014NE800003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico 23/2014 que teve como vencedora dos itens 01 e 02 a empresa TECNART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Não houveram lances desertos ou cancelados na aceitação.

CARLOS ANTONIO KRAUSE
Diretor Geral

(SIDECE - 09/12/2014) 158462-26422-2014NE800003

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - Campus São Francisco do Sul. Pregão Eletrônico (SRP) nº 7/2014. Processo nº 23476.000148/2014-67. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Montagem de Divisórias incluindo todos os materiais necessários. Data da assinatura: 04/12/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa detentora do Registro de Preços: ANDALUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 10.936.330/0001-47. Valor total registrado: R\$ 89.920,00.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ACARAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014 - UASG 158322

Nº Processo: 23264039158201488. PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06888220000180. Contratado : ELLO SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA-Objeto: Contratação de serviço comum de motorista para o IFCE/Acarau. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520. Vigência: 26/11/2014 a 26/11/2015. Valor Total: R\$62.156,88. Fonte: 112000000 - 2014NE800222. Data de Assinatura: 26/11/2014.

(SICON - 09/12/2014) 158322-26405-2014NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.